PROJETO DE LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA Nº 009/2018.

Autoriza o Poder Legislativo de Taquaruçu do Sul a aderir ao contrato de prestação de serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE-SAÚDE, para a execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, destinados à promoção da saúde e à prevenção de doenças, e dá outras providências, nos termos do Projeto de Lei nº. 060/2018 de 18 de dezembro de 2018, do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

HERMES LUIZ ARGENTA, Presidente da Câmara Municipal de Taquaruçu do Sul, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. É o Poder Legislativo Municipal autorizado a aderir ao contrato com Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE-SAÚDE, para a execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, destinados à promoção da saúde e à prevenção de doenças, nos termos Projeto de Lei nº. 060/2018 de 18 de dezembro de 2018, do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias da Câmara.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº. 07/2010, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

O intuito do presente projeto de lei é tão somente alterar o nome do Instituto contratado, de IPERGS para IPE-SAÚDE, bem como das alíquotas de contribuição ao plano de saúde, dos servidores que optarem pelo mesmo, e também consolidando o dispositivo em um único documento (lei).

Esta é a razão do presente Projeto de Lei, qual seja: aderir ao contrato de prestação de serviços com o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul – IPE-SAÚDE, para a execução dos serviços de atendimento médico-hospitalar, laboratorial, diagnóstico e tratamento, bem como programas e ações específicos, destinados à promoção da saúde e à prevenção de doenças.

Por todo o exposto, em face de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Vereadores de Taquaruçu do Sul – RS, 18 de dezembro de 2018.

HERMES LUIZ ARGENTA
Presidente do Legislativo.